



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

DECRETO Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

“ Decreta para efeito de comunicação interna ao Banco do Brasil, Feriados Municipais em virtude do Aniversário de Emancipação Política, Festa de Nossa Senhora do Rosário e Festa da Padroeira da Cidade”

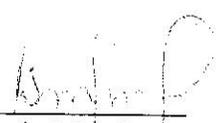
O Prefeito de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso Vi da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **FERIADOS MUNICIPAIS**, os dias **1º de Março /2013**, em virtude do Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Francisco Badaró, **22 e 23/07/2013** em virtude da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Sucuriú e o dia **08/12/2013** em comemoração a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Paróquia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 10 de Janeiro de 2013



Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG